Valide aqui
a certidão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SÃO LUÍS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIAL REGISTRADOR: JURANDY DE CASTRO LEITE
OFICIALA SUBSTITUTA: MARIA DE NAZARETH COSTA LEITE
OFICIALA SUBSTITUTA: NEUSA CRISTINA DA COSTA LEITE
OFICIAL SUBSTITUTO: HUGO PINHEIRO NUNES

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, que, revendo os livros de Registro Geral de Imóveis deste cartório a meu cargo, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:

1F

2º Registro de Imóveis
São Luís - MA
Livro Nº2 Registro Geral

Matrícula nº 23.160 **CNM: 029975.2.0023160-98**

IMÓVEL: Constituído do domínio útil do terreno nacional interior **encravado na área Tibiri-Pedrinhas**, que constitui a parcela de que constitui parcela de 23.034,62m², **localizado no Distrito Industrial de São Luís**, tendo o mesmo formato de um polígono irregular cujos limites e confrontações estão discriminados a seguir: Do ponto "01" ao ponto "02" pela frente, limitando-se com a RUA 01, mediram-se 114,80m; Do ponto "02" ao ponto "03" pela lateral direita, limitando-se com área da ALUMLNEX, mediram-se 200,65m; Do ponto "03" ao ponto "04", pelo fundo, limitando-se com área da CDI/MA, mediram-se 200,65m; Do ponto "04" ao ponto "01", início da demarcação, pela lateral esquerda, limitando-se com a RUA 04, mediram-se 200,65m; fechando-se o polígono após percorrer perímetro de 630,90m, cujo terreno é parte da maior porção que constitui a área Tibiri-Pedrinhas. **PROPRIETÁRIA: O ESTADO DO MARANHÃO** o possui por cessão, sob regime de aforamento que lhe fez a UNIÃO FEDERAL, conforme contrato lavrado na Procuradoria da Fazenda Nacional, no Maranhão, em 17 de maio de 1979. **REGISTRO ANTERIOR:** 01, Mat. 1.184, fls. 227, do Livro 2-C, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 18 de dezembro de 1998. (ASS.) João Raimundo Pinheiro Corrêa, Escrevente Substituto.

R. 01, Matrícula nº 23.160, Folha nº 122 – Protocolo nº 43.707, Página nº 252. **ADQUIRENTE: EMBRAPACK EMBALAGENS DO NORDESTE LTDA**, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.626.608/0001-51, neste ato representada pelo Sr. Paulo Henrique Lopes de Aguiar, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade CREA 26022-D-MG e CIC nº 371.596.746-34, residente e domiciliado nesta cidade; e como **INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, representada por seu titular, Sr. Pedro Dantas da Rocha Neto, brasileiro, casado, advogado, C.I. nº RG nº 68.559-SSP/MA e do CIC nº 000.626.343-72, residente e domiciliado nesta cidade. **TRANSMITENTE: O ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado nos termos da Delegação de Competência, outorgada pelo Decreto Estadual nº 7.827 de 18/09/1980, publicado no Diário Oficial do Estado de 19/09/1980, pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO MARANHÃO - CDI/MA, sociedade de economia mista, com sede nesta cidade, à rua do Ribeirão, 65, inscrita no CGC/ sob o nº 06.351.753/0001-28, e está por sua vez representada por seus Diretores Presidente e Administrativo-Financeiro, respectivamente, Roberto Charles de Menezes Dias, brasileiro, casado, administrador de empresa, CI/RG nº 33.802.094-2-SSP/MA, CIC nº 207.072.663-00 e Alexandre Rizzotto Falcão, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira de Identidade RG nº 54756396-5-SSP/MA, CIC nº 442.062.757-34, ambos residentes é domiciliados nesta cidade, cuja venda está devidamente autorizada pela Lei Estadual nº 3.840 de 22 de abril de 1.977, publicado no Diário Oficial do Estado de 28/04/1977. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nesta Cidade, aos 17 de dezembro de 1998, nas Notas do Tabelião do 1º Ofício, Dr. Tito Antonio de Sousa Soares, Livro nº 611, fls.111 a 112. **VALOR DA COMPRA:** R$13.820,67. TERCEIRO: Que o imóvel objeto da presente escritura destina-se à instalação do empreendimento industrial da Compradora, nos termos propostos na Carta Consulta submetida a CDI/MA, a qual passa a fazer parte integrante deste instrumento. QUARTA: Que a presente escritura é celebrada sob a condição resolutiva de obrigatoriedade da Compradora iniciar a implantação do empreendimento no prazo de 240 dias, a partir da data da escritura, bem como concluí-lo em 24 meses, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Vendedor, sem qualquer direito de ressarcimento a Compradora, nos termos da resolução CDI/MA, nº 0001/96, da Diretoria Executiva aprovado pelo Conselho de Administração, a qual passa a fazer parte da presente escritura. As partes se comprometem a cumprirem todas as cláusulas e condições constantes na presente escritura ora registrada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 18 de dezembro de 1998. (ASS.) João Raimundo Pinheiro Corrêa, Escrevente Substituto. (Migrado do Livro 2-DF, fls.122)

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CCBKD-228XQ-SXCSQ-44UHN

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
a certidão.

R. 02, Matrícula nº 23.160, Folha nº 122 – Protocolo nº 122.982, Página nº 139. **PENHORA**. Certifico conforme Ofício da 2ª Vara Cível de Betim-MG, datado de 02/12/2016 e assinado pelo juiz, Marcelo da Cruz Trigueiro; e Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, datado de 10/05/2016, expedido pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Betim-MG, **Processo nº 0053377-11.2013.8.13.0027,** movida pela PACKSEVEN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, em desfavor de EMBRAPACK EMBALAGENS LTDA, que o imóvel objeto desta matrícula fica penhorado para garantia da execução no valor de R$ 13.949,98 (treze mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), sendo nomeado como depositário fiel o Sr. Marco Antônio Alves do Vale, RG M 2.444.436 SSP/MG, representante legal da executada, que aceitou o encargo sob o compromisso de não abrir mão do bem sem ordem expressa do MM. Juiz do feito, sob as penas da lei. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 17 de janeiro de 2017. (ASS.) Maria de Nazareth Costa Leite, Oficiala Substituta.

R. 03, Matrícula nº 23.160 – Protocolo nº 129.611, Página nº 91. **PENHORA**. Certifico conforme Certidão da Justiça de 1ª Instância da Comarca de Belo Horizonte - 2ª Vara Cível, datada de 06/07/2017; Termo de Penhora do **Processo nº 024.12.288.156-8,** Execução de Título Extrajudicial, que tem como exequente: FRANCISCO DE SALLES DINIZ COELHO, CPF nº 006.902.446-49, e como executada: EMBRAPACK EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 00.524.214/0001-67, datado de 21/10/2013 e assinado pelo Juiz da 2ª Vara Cível de Belo Horizonte-MG, Sebastião Pereira dos Santos Neto, que o imóvel objeto desta matrícula fica penhorado para garantia da execução no valor de R$ 214.511,48 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e onze reais e quarenta e oito centavos), sendo nomeado como depositário fiel o representante legal da Executada. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 04 de agosto de 2017. (ASS.) Maria de Nazareth Costa Leite, Oficiala Substituta. (Selo nº 25574821-822)

AV. 04, Matrícula nº 23.160. **EX OFFICIO**. Procede-se a presente nos termos do art. 213 da Lei 6.015/73, para corrigir quanto ao nome do exequente que por equívoco foi constado como Francisco de Salles Diniz Coelho, quando na realidade seu nome correto é **FRANCISCO DE SALLES DINIZ NETO.** E para constar fiz a presente averbação. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 21 de agosto de 2017. (ASS.) Fernanda da Cunha Lima, Escrevente Autorizada.

AV. 05, Matrícula nº 23.160, Folha nº 122 – Protocolo nº 160.823. **PENHORA**. Certifico conforme Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 18/01/2017, expedido pelo Juízo da 11ª Vara de Execução da Justiça Federal de São Luís/MA, TRF da 1ª Região, **Processo nº 2007.37.00.002234-8**, tendo como exequente a FAZENDA NACIONAL, em desfavor do executado EMBRAPACK EMBALAGENS DO NORDESTE LTDA, que o imóvel objeto desta matrícula fica penhorado para garantia da execução no valor de R$ 170.284,15 (atualizável a data do pagamento), conforme Auto de Penhora, datado de 20/10/2020, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador, Marcos Freire, no qual deixou de nomear fiel depositário do bem ora penhorado, em virtude de não encontrar quem aceitasse o encargo. E para constar fiz a presente averbação. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 23 de outubro de 2020. (ASS.) Maria de Nazareth Costa Leite, Oficiala Substituta. Selo: PRENOT029975PL8WPAB1ZOFLAM66; PENHOR029975I5PIFOKJUU3CQ015

AV. 06, Matrícula nº 23.160, Folha nº 122 – Protocolo nº 175.718, datado de 28/01/2022. **PENHORA**. Certifico conforme Termo de Penhora e Depósito, datado de 13 de maio de 2019, expedido pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Betim-MG, **Processo nº 1068055.58.2006.8.13.0027**, movida pela ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS, em desfavor de EMBRAPACK EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 00.524.214/0001-67, que foi autorizada pela proprietária EMBRAPACK EMBALAGENS DO NORDESTE LTDA a dar o presente imóvel como garantia da execução, que assim fica penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da execução no valor de R$ 151.075,38 (cento e cinquenta e um mil, setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), a atualizar, sendo nomeado como depositário fiel a própria executada EMBRAPACK EMBALAGENS LTDA, sob o compromisso de não abrir mão do bem sem ordem expressa do MM. Juiz do feito, sob as penas da lei. E para constar fiz a presente averbação. O presente ato foi selado levando em consideração a tabela 16.31. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 01 de fevereiro de 2022. (ASS.) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto. Selo: PRENOT029975B97VY9KOTQMUNK89; PENHOR0299753057BWTT7V1NGY00

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CCBKD-228XQ-SXCSQ-44UHN

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
a certidão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SÃO LUÍS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIAL REGISTRADOR: JURANDY DE CASTRO LEITE
OFICIALA SUBSTITUTA: MARIA DE NAZARETH COSTA LEITE
OFICIALA SUBSTITUTA: NEUSA CRISTINA DA COSTA LEITE
OFICIAL SUBSTITUTO: HUGO PINHEIRO NUNES

2º Registro de Imóveis
São Luís - MA
Livro Nº2 Registro Geral

Matrícula nº 23.160 **CNM: 029975.2.0023160-98**

AV. 07, Matrícula nº 23.160, Protocolo nº 182.106, datado de 28/08/2023. **PENHORA:** Procede-se à presente, conforme Termo de Penhora, expedido em 28/06/2018, pela 8ª Vara Federal Ambiental e Agrária da Seção Judiciária do Maranhão, extraído da Ação de Execução Fiscal, **processo nº 0000835-58.2012.4.01.3700**, movido pela INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA em desfavor de EMBRAPACK EMBALAGENS DO NORDESTE LTDA, para constar a penhora do imóvel objeto desta matrícula, sendo de R$ 1.389,07 (um mil, trezentos e oitenta e nove reais e sete centavos), atualizável, o valor da dívida. Isenção de Emolumentos: Nos termos do Artigo 13, XIII, da Lei 9.109, de 29/12/2009, a União, os Estados, os Municípios, os Territórios e o Distrito Federal, suas autarquias e as suas fundações que não explorem atividade econômica são isentos do pagamento de emolumentos. Dou fé. São Luís/MA, 28 de agosto de 2023. Eu, _____, Jurandy de Castro Leite, Oficial Registrador. Selo: REGBEM0299758BX02MCHTZE6MZ84

FINAL DE MATRÍCULA

O referido é verdade. Dou fé.
São Luís/MA, 15 de setembro de 2023.

_____
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário – TJMA. Selo: CERINT029975DWQ7VZ3N0JYRO913, 15/09/2023 14:57:59, Ato: 16.24.4, Parte(s): S23080543213D, Total R$ 88,99 Emol R$ 80,19 FERC R$ 2,40 FADEP R$ 3,20 FEMP R$ 3,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br,
Poder Judiciário – TJMA. Selo: CERELE029975N89Z85UBOUGUBR53, 15/09/2023 14:57:59, Ato: 16.24.4.1, Parte(s): S23080543213D, Total R$ 8,85 Emol R$ 8,00 FERC R$ 0,23 FADEP R$ 0,31 FEMP R$ 0,31 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Rua do Godofredo Viana, nº123, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.015-160
Telefone: (98) 3232-7692 - WhatsApp: (98) 98880-7692 - E-mail: cartorioimoveisjurandyleite@gmail.com

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CCBKD-228XQ-SXCSQ-44UHN

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado